



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Apoio ao processo de admissão de Timor-Leste na Associação de Nações
do Sudeste Asiático**

Considerando que a admissão de Timor-Leste como membro de pleno direito na Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, na sigla em inglês) constitui um desígnio nacional acarinhado por todos os quadrantes políticos e nunca posto em causa por qualquer dos governos que se sucederam desde que foi formalizado o pedido de adesão à organização;

Tendo em consideração a extrema importância do ingresso de Timor-Leste no concerto das nações do sudeste asiático;

Ciente de que a condução da política externa do País compete exclusivamente ao Governo, em diálogo institucional com o Presidente da República e o Parlamento Nacional, cabendo-lhe negociar, adotar, autenticar e assinar instrumentos de Direito Internacional;

Atendendo a que o Governo deu já a conhecer ao Parlamento Nacional o projeto de declaração de admissão de Timor-Leste na ASEAN;

Reconhecendo os desafios potenciais da adesão à ASEAN e a necessidade de ir garantindo a harmonização legislativa e o cumprimento dos padrões da organização, mas seguro dos benefícios económicos, sociais e culturais que aquela trará ao País,

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Manifestar o seu apoio pleno à admissão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN e, em consequência, a sua concordância com os termos do projeto de declaração de admissão dado a conhecer pelo Governo, que consta de anexo à presente resolução nas versões, inglês e português, em que foi elaborado;
2. Aprovar que o ato de assinatura da declaração de admissão de Timor-Leste na ASEAN se concretize na data planeada, se efetive, assim, a sua admissão e se inicie a imediata identificação dos mais urgentes instrumentos de Direito



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

Internacional à adesão dos quais Timor-Leste se tenha comprometido e a que se refere o artigo 52.º da Carta da ASEAN para efeitos de aprovação ou ratificação, consoante o que for aplicável;

3. Assegurar a célere tramitação de todas as propostas de resolução e iniciativas legislativas que decorram diretamente da admissão de Timor-Leste na ASEAN.

Aprovada em 23 de setembro de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

DECLARATION ON THE ADMISSION OF THE DEMOCRATIC REPUBLIC OF TIMOR-LESTE INTO THE ASSOCIATION OF SOUTHEAST ASIAN NATIONS

We, the Member States of the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN), namely Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Republic of the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand, and the Socialist Republic of Viet Nam, together with the Democratic Republic of Timor-Leste gathered on the occasion of the 47th ASEAN Summit held on 26-28 October 2025 in Kuala Lumpur, Malaysia;

HAVING UNITED in the desire of the region to pursue the attainment of lasting peace, security and stability, sustained economic growth, shared prosperity and social progress, and to promote the mutual interests and interdependence among the peoples who are bound by geography, common objectives, and shared destiny;



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

COMMITTING to regional cooperation and integration and the ASEAN Community comprising of the ASEAN Political-Security Community, the ASEAN Economic Community, and the ASEAN Socio-Cultural Community;

CONSIDERING that Timor-Leste has applied to become a Member State of ASEAN since 4 March 2011;

CONSIDERING that the 41st ASEAN Summit held on 11 November 2022 in Phnom Penh, Cambodia, agreed in principle on Timor-Leste's application for ASEAN membership, and the 42nd ASEAN Summit held on 10-11 May 2023, in Labuan Bajo, Indonesia, adopted the Roadmap for Timor-Leste's Full Membership in ASEAN;

CONSIDERING that Timor-Leste expressed its readiness to accede to the ASEAN Charter on 24 September 2024;

NOTING the progress in the implementation of the Roadmap;

COMMITTING to the decision of the 46th ASEAN Summit held on 26 May 2025 in Kuala Lumpur, Malaysia, to admit Timor-Leste as the 11th Member State of ASEAN by the 47th ASEAN Summit in October 2025 and tasked our Ministers and senior officials to undertake the procedural steps for the admission of Timor-Leste by the 47th ASEAN Summit as well as to expedite negotiations on the key economic agreements;

CONSIDERING that Article 6 paragraph 4 of the ASEAN Charter provides that an applicant State shall be admitted to ASEAN upon signing an Instrument of Accession to the Charter; and

FURTHER NOTING the deposit of the Instrument of Accession to the ASEAN Charter with the Secretary-General of ASEAN by Timor-Leste;

HEREBY DECLARE:

1. Timor-Leste hereby becomes a Member State of ASEAN under Article 4 of the ASEAN Charter;
2. Timor-Leste has made progress in implementing the requirements under the Roadmap and undertakes to prioritise continued implementation of the remaining requirements under the Roadmap, including to accede to all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments under the three ASEAN Community pillars, concluded among the present Member States of ASEAN prior to the date of Timor-Leste's admission into ASEAN, based on the schedules and prioritisation criteria in its Annexes. Benefits (including rights and privileges) shall be enjoyed only upon full compliance to all commitments and conditions, as set out in the respective agreements;



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

3. Timor-Leste is under the same obligations as the present Member States of ASEAN in respect of statements, declarations, recommendations, and decisions made by them prior to the date of Timor-Leste's admission as a Member State of ASEAN and further undertakes to take necessary measures to ensure their full implementation;
4. Timor-Leste is under the same obligations as the present Member States of ASEAN in respect of instruments concluded by ASEAN as an inter-governmental regional organisation with third countries or international organisations and shall take necessary measures to facilitate their implementation and application;
5. Timor-Leste undertakes to prioritise accession to all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments concluded by the present Member States of ASEAN with third countries or international organisations prior to the date of admission based on the schedules and prioritisation criteria in the Annexes of the Roadmap. Benefits (including rights and privileges) shall be enjoyed only upon full compliance to all commitments and conditions, as set out in the respective agreements; and
6. Timor-Leste agrees that, for all the ASEAN treaties, conventions, agreements, and instruments under negotiation and those undergoing upgrade processes, all prior agreed text and negotiated texts are not open to negotiation except for the grant of transition period for Timor-Leste's specific commitments.

DONE in ____ on ____, in a single original copy in the English language.

For Brunei Darussalam:

For the Democratic Republic
of Timor-Leste:

For the Kingdom of Cambodia:

For the Republic of Indonesia:

For the Lao People's Democratic
Republic:

For Malaysia:



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

For the Republic of the Union of
Myanmar:

For the Republic of the Philippines:

For the Republic of Singapore:

For the Kingdom of Thailand:

For the Socialist Republic of
VietNam:

**DECLARAÇÃO SOBRE A ADMISSÃO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-
LESTE NA ASSOCIAÇÃO DAS NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO (ASEAN)**

Nós, os Estados-Membros da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), nomeadamente o Brunei Darussalam, o Reino do Camboja, a República da Indonésia, a República Democrática Popular do Laos, a Malásia, a República da União de Mianmar, a República das Filipinas, a República de Singapura, o Reino da Tailândia e a República Socialista do Vietname, juntamente com a República Democrática de Timor-Leste, reunidos por ocasião da 47.^a Cimeira da ASEAN, realizada de 26 a 28 de outubro de 2025, em Kuala Lumpur, Malásia;

UNIDOS pelo desejo comum da região de alcançar uma paz duradoura, segurança e estabilidade, crescimento económico sustentável, prosperidade partilhada e progresso social, promovendo os interesses mútuos e a interdependência entre os povos unidos pela geografia, por objetivos comuns e por um destino partilhado;

COMPROMETIDOS com a cooperação e integração regionais, bem como com a Comunidade da ASEAN, composta pelos três pilares: Comunidade Política e de Segurança, Comunidade Económica e Comunidade Sociocultural;

CONSIDERANDO que Timor-Leste apresentou, em 4 de março de 2011, o seu pedido de adesão como Estado-Membro da ASEAN;



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

CONSIDERANDO que, na 41.^a Cimeira da ASEAN, realizada a 11 de novembro de 2022, em Phnom Penh, Camboja, foi acordada, em princípio, a adesão de Timor-Leste, e que, na 42.^a Cimeira da ASEAN, realizada de 10 a 11 de maio de 2023, em Labuan Bajo, Indonésia, foi adotado o Roteiro para a Adesão Plena de Timor-Leste à ASEAN;

CONSIDERANDO que Timor-Leste expressou a sua prontidão para aderir à Carta da ASEAN em 24 de setembro de 2024;

REGISTANDO os progressos alcançados na implementação do Roteiro;

COMPROMETIDOS com a decisão da 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada a 26 de maio de 2025, em Kuala Lumpur, Malásia, de admitir Timor-Leste como o 11.^o Estado-Membro da ASEAN até à 47.^a Cimeira da organização, em outubro de 2025, tendo encarregado os nossos Ministros e altos funcionários de levar a cabo os trâmites procedimentais necessários para a sua admissão, bem como de acelerar as negociações sobre os principais acordos económicos;

CONSIDERANDO que o n.º 4 do artigo 6.º da Carta da ASEAN estabelece que um Estado requerente será admitido na ASEAN após a assinatura do Instrumento de Adesão à Carta;

E AINDA REGISTANDO o depósito, por Timor-Leste, do Instrumento de Adesão à Carta da ASEAN junto do Secretário-Geral da ASEAN;

DECLARAMOS, POR ESTE MEIO, QUE:

1. Timor-Leste passa a ser Estado-Membro da ASEAN, ao abrigo do artigo 4.º da Carta da ASEAN;
2. Timor-Leste demonstrou progressos na implementação dos requisitos constantes do Roteiro e compromete-se a dar prioridade à implementação contínua dos requisitos restantes, incluindo a adesão a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN no âmbito dos três pilares da Comunidade da ASEAN, concluídos entre os atuais Estados-Membros antes da data da sua admissão, de acordo com os calendários e critérios de priorização constantes dos respetivos Anexos. Os benefícios (incluindo direitos e privilégios) apenas serão usufruídos após o cumprimento integral de todos os compromissos e condições estabelecidos nos respetivos instrumentos;
3. Timor-Leste estará sujeito às mesmas obrigações que os atuais Estados-Membros da ASEAN relativamente às declarações, recomendações e decisões por estes adotadas antes da data da sua admissão como Estado-Membro, comprometendo-se igualmente a tomar as medidas necessárias para garantir a sua plena implementação;



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

4. Timor-Leste estará igualmente sujeito às mesmas obrigações dos atuais Estados-Membros da ASEAN no que respeita aos instrumentos celebrados pela ASEAN, enquanto organização intergovernamental regional, com países terceiros ou organizações internacionais, devendo adotar as medidas necessárias para facilitar a sua aplicação e execução;
5. Timor-Leste compromete-se a dar prioridade à adesão a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN celebrados pelos atuais Estados-Membros com países terceiros ou organizações internacionais antes da sua admissão, com base nos calendários e critérios constantes dos Anexos do Roteiro. Os benefícios (incluindo direitos e privilégios) apenas serão usufruídos após o cumprimento integral de todos os compromissos e condições previstos nos respetivos instrumentos;
6. Timor-Leste aceita que, no que respeita a todos os tratados, convenções, acordos e instrumentos da ASEAN em processo de negociação ou atualização, os textos previamente acordados ou já negociados não estarão sujeitos a renegociação, exceto no que se refere à concessão de períodos de transição para os compromissos específicos de Timor-Leste.

FEITO em _____, no dia ____, em um único exemplar original, na língua inglesa.

Pelo Brunei Darussalam:

Pela República Democrática
de Timor-Leste:

Pelo Reino do Camboja:

Pela República da Indonésia:

Pela República Democrática Popular
do Laos:

Pela Malásia:

Pela República da União de
Mianmar:



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

Pela República das Filipinas:

Pela República de Singapura:

Pelo Reino da Tailândia:

Pela República Socialista do
Vietname: